



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

LEI Nº 1.208, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei em local de costume, em data de 16/03/2021 conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas 16 de Março de 2021

Adenilson Queiroz

Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a custear despesas com obrigações patronais e auxílio-alimentação no âmbito do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02008 – Promoção Social
Unidade: 003 – Fundo da Criança e do Adolescente
(...)
Projeto/Atividade 02008003.1424300372 – Atividade do Conselho Tutelar
(...)
Elemento da Despesa: 31911300000 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
Elemento da Despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata os artigos anteriores desta Lei, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02004 – Administração Finanças Esportes Lazer E Turismo
Unidade: 001 – Administração Finanças Esportes Lazer E Turismo
(...)
Projeto/Atividade 02004001.0412200052.047 – Parcelamento das dívidas alongo prazo Entidades Públicas e Privadas
(...)
Elemento da Despesa: 46917100000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....Ficha 222.....R\$ 41.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas (MG), 16 de março de 2021.

Adenilson Queiroz
Prefeito Municipal
CPF: 806.842.206-44
Pref. Munic. de Fortaleza de Minas

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito Municipal